MENSAGEM DE LEI Nº 800/2025

RECEBI
DIA 04/09/25
HORA: 12:40

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração do Objeto da Emenda Impositiva n° 003/2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada pelo Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira à Secretaria Municipal de Agricultura, originalmente prevista para repasse financeiro à Associação do P.A São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD (CNPJ: 04.723.956/0001-46), com a finalidade de perfuração de poço artesiano.

Dessa forma, solicitamos a alteração do objeto da referida Emenda Impositiva n° 003/2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Agricultura, com destinação ao repasse financeiro para aquisição de material de consumo pela referida associação, conforme solicitação apresentada em documento anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual n° 2116/2024 (LOA), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" do Município para o exercício de 2025.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações essenciais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto, torna-se indispensável contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 03 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº154/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro à Associação do P.A. São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD (CNPJ nº 04.723.956/0001-46), originalmente prevista para a perfuração de poço artesiano.

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024 passa a ser o repasse financeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, para a **aquisição de material de consumo** destinado à referida Associação do P.A. São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 003/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal